CEARÁ

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO CEARÁ – 2019 **********

Aos 02 (DOIS) dias, do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 09hs (nove) horas da manhã, na sede da OAB/CE, localizada na Avenida Washington Soares, 800, bairro Guararapes reuniu-se *extraordinariamente* pela *quinta vez* do ano em curso, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil no Ceará, com a presença dos DIRETORES: José Erinaldo Dantas Filho (Presidente), Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos (Secretário-Geral), David Sombra Peixoto (Secretário-Geral Adjunto), Carlos Rodrigo Mota da Costa (Diretor Tesoureiro), Katianne Wirna Cruz Aragão (Diretora Tesoureira Adjunta), Aderson Feitosa Ferro Terceiro (Diretor Adjunto para Subseções), Márcio Vitor Meyer de Albuquerque (Diretor Adjunto para Prerrogativas) e Paulo Franco Rocha Lima (Diretor Adjunto de Relações Institucionais), do(as) CONSELHEIRO(AS) TITULARES: José Marcelo Pinheiro Filho, Francisca Jane Eire Calixto, José Washington de Sousa Pinheiro, Vanilo Cunha de Carvalho Filho, Marco Antônio Sobreira Bezerra, José Domingues Ferreira da Ponte Neto, Christiane do Vale Leitão, Dayane de Castro Carvalho, Everardo Lucena Segundo, Thiago Morais Almeida Vilar, Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Jose Lino Fonteles da Silveira, Michel Egidio Gonçalves Cardoso, Nathalia Aparecida Sousa Dantas, Roberto Ferreira de Almeida Vieira, Adhara Silveira Camilo Moreira, Bruno Luis Magalhães Ellery e Amaro Silva da Lima, bem como do(as) CONSELHEIRO(AS) SUPLENTES: Aglézio de Brito – OAB/CE 2.199, Luiz Crescêncio Pereira Júnior – OAB/CE 5.023, João Teobaldo de Sousa – OAB/CE 7.564, Jairo Cavalcante Cidade – OAB/CE 11.274, Rachel Philomeno Gomes Cavalcanti – OAB/CE 12.083, Isabel Cecília de Oliveira Bezerra – OAB/CE 15.068, Bievenido Sandro Andrade Fiúza – OAB/CE 15.372, Carlos Eduardo Brasil Romanholi Brasil – OAB/CE 19.528, Arsênia Parente Brecknfeld Belmino – OAB/CE 20.205, Luiz Henrique Gadelha de Oliveira – OAB/CE 22.125 e Emannuelle Pollyanna Vieira de Oliveira – OAB/CE 28.473. Verificando o quórum regimental para instalação da sessão, o Presidente José Erinaldo Dantas Filho declarou aberta a 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno submetendo à aprovação e à discussão do Conselho, a ata da sessão anterior (1ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de março de 2019), no qual foi aprovada por unanimidade do Conselho. Passando à ORDEM DO DIA, o Presidente indagou ao Dr. Pedro Bruno acerca da LEITURA DE OFÍCIOS E COMUNICAÇÕES, o que não houve. Por seguinte, o Presidente submeteu à discussão e foi aprovada por unanimidade pelo Pleno do Conselho, a Portaria nº 58/2019 da Presidência da OAB/CE, com a indicação de nomes de advogados e advogadas para funcionarem em seus respectivos Cargos nas Comissões relacionadas na portaria. Após aprovação, os advogados e advogadas indicados prestaram compromisso obrigatório nos termos do regimento interno da OAB/CE. Ademais, o Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **PROCESSO Nº 11478/2019-0. (PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO DA SUBSEÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA).** Requerente: Diretoria da Subsecção da OAB da RMF – Dr. Djacir Ribeiro Parahyba Neto (Presidente). Relator: Cons. Dr. Marcos Antônio Sobreira Bezerra. Após a leitura do relatório e voto e, encerrada às discussões, o processo foi retirado da pauta a pedido do Relator, no sentido de analisar eventuais alterações sugeridas nas

Av. Washington Soares, 800, Guararapes
Fortaleza - Ceará, CEP.: 60810-300
Fone.: + 55.85.3216-1600 | www.oabce.org.br

discussões, com a condição de retornar os autos para sessão posterior do Conselho Pleno. **PROCESSO Nº 1344/2019-0. (PROPOSTA DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPLIANCE)**, Requerente: João Manuel de Silva Venâncio Batista Filho - OAB/CE 27.143. Relator Originário: Dr. Edgar Belchior Ximenes Neto. Antes de chamar o processo a julgamento, o Presidente determinou que, o mesmo fosse retirado da pauta em razão da ausência justificada à sessão do Conselheiro com vistas dos autos, Dr. Jessé Fonteles. **PROCESSO Nº 3861/2018-0**. (RECURSO: PROCESSO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA). Requerente: Francisco José Lima Batista. Procuradores: Harley Ximenes dos Santos - OAB/CE 12.397 e Roberto Pontes Soares - OAB/CE 33.984. Relatora: Dra. Dayane de Castro Carvalho. Após a leitura do relatório e voto e, encerrada às discussões, o processo foi retirado da pauta conforme solicitação da Relatora, no sentido de baixar diligência oficiando, portanto, a Procuradoria do Município de Maracanaú para que querendo, forneça informações acerca das atribuições do Cargo de Fiscal de Saúde ocupado pelo Servidor Francisco José Lima Batista, recorrente do processo em comento. **PROCESSO Nº 21304/2018-0**. (**RECURSO. PROCESSO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA).** Requerente: Daniele Ferreira de Almeida Vieira. Relator: Cons. Dr. José Lino Fonteles da Silveira. Após a leitura do relatório e voto e, encerrada às discussões, o processo foi retirado da pauta em razão do pedido de vista requerido pelo Dr. Luiz Henrique Gadelha de Oliveira e **PROCESSO Nº 12328/2019-0. (MINUTA DE PROVIMENTO, DA QUAL TRATA SOBRE O ESTÁGIO PROFISSIONAL DA ADVOCACIA).** Requerente: Maria Vilmara Pinto Carneiro, OAB/CE: 38.219. Relator: Cons. Dr. Bruno Luís Magalhães Ellery. Após a leitura do relatório e voto e, encerrada às discussões, o Dr. Pedro Bruno Amorim apresentou uma sugestão no caso, acatada pelo Relator, no sentido de suprir a desnecessariedade das entidades mencionadas no art. 5º da minuta de Resolução (isto é, as Instituições de Ensino Superior, os Escritórios de Advocacia, as Defensorias Pública da União e do Estado e os setores jurídicos de entes públicos e privados) comprovarem a sua regularidade de funcionamento junto aos órgãos municipais, no ato do pedido de inscrição de estágio profissional de advocacia pela necessariedade apenas de, uma comprovação de vinculação da entidade junto à OAB. Também foi acatada pelo Relator, a sugestão apresentada pela Conselheira Jane Eire Calixto, no sentido de ficar estabelecido no *caput* do artigo 4º da minuta de Resolução, o seguinte texto: *"O estágio profissional de advocacia, com duração de até 2 (dois) anos, realizado na segunda metade do curso jurídico, pode ser mantido pelas entidades referidas no art. 5º desta Resolução, desde que firmado convênio com a OAB.* Ato seguinte houveram DUAS VOTAÇÕES: a PRIMEIRA, em relação ao requisito relacionado ao *tempo mínimo para o advogado inscrito na seccional funcionar enquanto supervisor do estágio.* O Relator opinou a favor da comprovação de um tempo mínimo. O Dr. Pedro Bruno Amorim apresentou uma divergência com um entendimento que, o advogado não necessitaria de tempo mínimo. Ficou aprovada por maioria de votos, a proposta do Relator. Em seguida, houve uma SEGUNDA VOTAÇÃO, em relação ao *estabelecimento de um tempo mínimo.* O Relator opinou pelo tempo mínimo de 03 (três) anos, o Dr. Amaro Lima, pelo tempo mínimo 02 (dois) anos e o Dr. Pedro Bruno, pelo tempo mínimo de 01(um) ano. Ficou aprovada por maioria de votos, a proposta do Relator. Por derradeiro, ficou decidido que, o Pleno do Conselho aprovou por unanimidade de votos, a Resolução do Estágio Profissional de Advocacia que, disciplina o credenciamento de advocacia e outras entidades interessadas,

Av. Washington Soares, 800, Guararapes
Fortaleza - Ceará, CEP.: 60810-300
Fone.: + 55.85.3216-1600 | www.oabce.org.br

bem como os convênios celebrados pela OAB/CE com instituições de ensino superior, nos termos do voto do Relator, bem como as sugestões apresentadas pelo Dr. Pedro Bruno e pela Dra. Jane Eire Calixto e, as duas votações realizadas. **III – USO DA PALAVRA POR CONSELHEIRO (A)**. O Presidente propôs e foram aprovados por unanimidade do Conselho dois VOTOS DE PESAR, um em face do ex-funcionário da OAB/CE, Senhor Luiz Mauro Monteiro Vasconcelos, desde o ano de 2012, tendo falecido no dia 25 de abril e outro VOTO DE PESAR, em face do Dr. Robério Maia de Oliveira, Juiz do Trabalho, titular da Vara do Trabalho de Aracati, falecido no dia 30 de março do corrente ano. **IV – FALTAS JUSTIFICADAS:** da Vice-Presidente: Ana Vládia Martins Feitosa, do Dr. Fernando André Martins Teixeira (Diretor Adjunto para Jovem Advocacia) e dos Conselheiros: Francisca Tânia Carvalho Coutinho, Antônio Cleto Gomes, Marcos Pimentel Viveiros, Henrique Gonçalves de Lavor Neto, Luciano Alves Daniel, Renata Rodrigues Mota, Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho, Fabiano Silva Távora, Marcelo Gleidson Cavalcante Melo, Jessé Marcelo Holanda Fonteles, Ricardo César Vieira Madeiro, Mariana Gomes Pedrosa Bezerra, Antônio Franco Almada Azevedo e Edgar Belchior Ximenes Neto. Por derradeiro, não havendo mais nada a tratar, o Presidente José Erinaldo Dantas Filho agradeceu o comparecimento dos Conselheiros e das Conselheiras, declarando encerrada a sessão às 13h15min, do que para constar eu, David Sombra Peixoto, Secretário-Geral Adjunto lavrei a presente Ata, o qual foi lida, discutida e aprovada por unanimidade do Conselho Pleno, na 2ª Sessão Ordinária realizada em 23 de maio 2019, na conformidade do art. 29 do Regimento Interno do Conselho Seccional, tendo sida assinada concomitantemente por mim, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Dr. José Erinaldo Dantas Filho e pelos meus ilustres pares.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO
Presidente

DAVID SOMBRA PEIXOTO
Secretário-Geral Adjunto

Av. Washington Soares, 800, Guararapes
Fortaleza - Ceará, CEP.: 60810-300
Fone.: + 55.85.3216-1600 | www.oabce.org.br